



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1090

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica:

CONVOCAÇÃO

PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, convoca o Senhor **VALTER VIEIRA DA SILVA**, para assinatura do Contrato juntamente com esta Secretaria, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da rede de ensino deste município, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022**, datada de 10 de março de 2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal - MA, 14 de março de 2022.

ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

RECEBI EM 15/03/2022

VALTER VIEIRA DA SILVA
CPF: 012.861.613-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 3091
Proc. nº: 110101/2022
Rubrica:

CONTRATO Nº 110101-56/2022-ASSJUR/PMB

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Bacabal/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada da Bela Vista, s/n, Vila Coelho Dias, Bacabal/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.332/0001-24, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **ROSILDA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **VALTER VIEIRA DA SILVA**, domiciliado na Rua Principal, s/n, Bairro Centro, no município de Bacabal, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 012.861.613-04, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/09 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, referente aos meses de março a dezembro de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$ 26.106,99 (vinte e seis mil e cento e seis reais e noventa e nove centavos).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 5092

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica:

- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	*PREÇO DA AQUISIÇÃO (R\$)	
					V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABOBORA	Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10 kg, em sacos de polietileno frestado. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	450	Kg	3,64	1.638,00
2	ALFACE	De 1ª qualidade, folhas íntegras de coloração verde, fresca, tenra e limpa; isenta de parasitas, acondicionadas em sacos de polietileno transparente, atóxico. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	175	Kg	5,95	1.041,25
5	BANANA CORUDA	De 1ª qualidade, tamanho médio (60g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	1.050	Kg	5,45	5.722,50
8	BATATA DOCE	Branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos; acondicionada a granel, transportados em monoblocos plásticos frestados.	370	Kg	4,16	1.539,20
11	COUVE FOLHA	Com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos e de colheita recente.	107	Kg	4,60	492,20
14	FEIJÃO VERDE	De cor verde, 1ª qualidade, íntegro, com tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Sem vargem.	60	Kg	11,38	682,80
16	MACAXEIRA	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg). Transportada em monoblocos plásticos frestados.	3.733	Kg	3,53	13.177,49
21	MILHO VERDE	De tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal	95	Kg	4,53	430,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1023

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica:

		para o consumo.				
28	QUIABO	De 1ª qualidade, tamanho médio, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em monoblocos plásticos frestados.	40	Kg	10,68	427,20
31	VINAGREIRA	De 1ª qualidade, folhas e talos verdes, íntegros, inteiros, coloração (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físico. Acondicionados em maços de 200 g e transportados em monoblocos plásticos frestados.	200	Kg	4,78	956,00
VALOR TOTAL						26.106,99

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 59º da Resolução do FNDE nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 3094

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica: 

- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve ser respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada ações regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 001/2022, pela Resolução FNDE nº06/2020, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/09 em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 1095
Proc. nº: 110101/2022
Rubrica: 

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Bacabal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bacabal - MA, 15 de março de 2022.

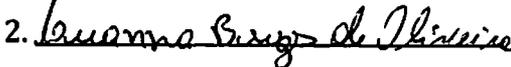
CONTRATADO:


VALTER VIEIRA DA SILVA
CPF: 012.861.613-04
DAP: SDW0012861613042510211116

CONTRATANTE:


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 3086
Proc. nº: 110101/2022
Rubrica: 

Ao Sr.
VALTER VIEIRA DA SILVA
CPF nº 012.861.613-04
Rua Principal, s/n, Bairro Centro
Bacabal - MA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vêm através desta, autorizar o Senhor: **VALTER VIEIRA DA SILVA**, a Fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar da rede de ensino deste município, conforme especificações do Edital, bem como na planilha de quantitativos discriminada no contrato, objeto da Chamada Pública n.º 001/2022, datada de 10 de março de 2022.

Bacabal - MA, em 15 de março de 2022.

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Ciente e de acordo em 15/03/2022


VALTER VIEIRA DA SILVA
CPF: 012.861.613-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1099

Proc. nº: 110101/2022

Rubrica: 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-56/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-56/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e VALTER VIEIRA DA SILVA. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. **VALOR:** R\$ 26.106,99 (vinte e seis mil e cento e seis reais e noventa e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 15/03/2022. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura até 31/12/2022. **FONTES DE RECURSOS:** 02 – Poder Executivo; 02.04 – Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 – Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. VALTER VIEIRA DA SILVA – Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Este documento foi publicado
no mural desta Prefeitura.

Em 15/03/2022

Nome: 

MORAIS DE OLIVEIRA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.851,80 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. SILVANA MORAIS DE OLIVEIRA - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-53/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-53/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 24.886,40 (vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. TERESINHA DE JESUS NASCIMENTO BORGES - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-54/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-54/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e TEREZINHA MORAIS DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 28.458,20 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e CONTRATADA a Sra. TEREZINHA MORAIS DOS SANTOS - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-55/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-55/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 34.211,66 (trinta e quatro mil e duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-56/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-56/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e VALTER VIEIRA DA SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal-MA. VALOR: R\$ 26.106,99 (vinte e seis mil e cento e seis reais e noventa e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretaria de Educação; 12.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. VALTER VIEIRA DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513fac2742f0afce7ed719ca8683464d01bc60ab44e1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071fb9a08b95951151300b97b

Fls. nº: 1098

Rubrica:



MUNICÍPIO DE BACABAL:06014351000138
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE BACABAL:06014351000138
Dados: 2022.03.16 17:56:35 -03'00'

Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA
CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-55/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS. OBJETO: Fornecedor de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 34.211,66. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 07 - Poder Executivo; 02.04 - Secretária de Educação; 17.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e a CONTRATADA a Sra. THAIANE DE SOUSA DOS SANTOS - Produtora. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110101-56/2022

EXTRATO DO CONTRATO n.º 110101-56/2022. CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BACABAL/MA e VALTER VIEIRA DA SILVA. OBJETO: Fornecedor de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Município de Bacabal/MA. VALOR: R\$ 26.106,99. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2022. VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2022. FONTES DE RECURSOS: 02 - Poder Executivo; 02.04 - Secretária de Educação; 17.361.0012.2023 - Manutenção da Merenda Escolar; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE a Sra. ROSILDA ALVES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Educação, e o CONTRATADO o Sr. VALTER VIEIRA DA SILVA - Produtor. Bacabal (MA), 15 de março de 2022.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100101/2022. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA. O Secretário Municipal de Saúde de Bacabal/MA, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e considerando: Que a Administração Pública pode revogar ou anular a qualquer tempo seus atos; Que a revogação dos atos administrativos deve fundamentar-se em critérios de oportunidade e conveniência; Que houve alterações no edital, com modificação nas qualificações técnicas, sem a devida formalização de retificação, e sem que houvesse tempo hábil, consoante art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93; Que o objetivo dos processos de licitação é obter o maior número de participantes e com isso a proposta mais vantajosa para a Administração. resolve: 1 - Revogar o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17/2022-SRP; 2 - Determinar o aproveitamento da fase interna do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 100101/2022, efetuando-se as correções necessárias no Termo de Referência; 3 - Determinar a adequação do Edital e seus anexos, de acordo com o novo Termo de Referência; 4 - Determinar que o novo Termo de Referência e minuta de edital sejam submetidos à aprovação e parecer jurídico; 5 - Determinar que as providências aqui descritas sejam executadas com máxima prioridade, dada a natureza do objeto;

Bacabal/MA, 25 de Abril de 2022.
JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 398/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 02/2022. PARTES: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa DEUZINETE MARTINS FIALHO 99890666120, inscrita no CNPJ sob o nº 44.404.452/0001-04. OBJETO: Concessão de Uso do Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na orla beira do rio neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. DO VALOR: O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, no âmbito do Quiosque nº 02 situado na orla beira do Rio Balsas no município de Balsas/MA é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DO PRAZO: O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Deuzinete Martins Fialho (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 399/2022 - SEFIN. Referente a Concorrência Pública Nº 02/2022. PARTES: Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa ELIANE DA CONCEIÇÃO 86404580306, inscrita no CNPJ sob o nº 42.984.520/0001-26. OBJETO: Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, na orla beira do rio neste município de Balsas/MA, observados os princípios e preceitos legais pertinentes às licitações, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8987/95 e da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021, bem como, as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente. DO VALOR: O valor da outorga para a Concessão de Uso de Espaço Físico Público destinado à fins comerciais no ramo de Restaurante, Bares e Lanchonetes, no âmbito do Quiosque nº 01 situado na orla beira do Rio Balsas no município de Balsas/MA é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DO PRAZO: O prazo de exploração da concessão será de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão e da emissão da correspondente O.S. específica, com renovação anual através de aditivos contratuais, podendo a concessão dos 05 (cinco) anos ser prorrogável, a critério do poder CONCEDENTE, por igual período, em conformidade ao art. 83 da Lei Municipal Complementar nº 047 de 20 de Agosto de 2021. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e Eliane da Conceição (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 451/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 60/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERTENSÃO, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 508.695,01 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.010.2-057.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 451/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 60/2021. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. OBJETO: Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, HIPERTENSÃO, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para atender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no município de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 508.695,01 (quinhentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.010.2-057.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 462/2022 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 11/2022. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e a empresa GAO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES 5000 EIRELI - AUTO POSTO 5000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.955.346/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, para atender à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Balsas/MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. PREÇO: O valor do presente termo de contrato é de R\$ 1.102.878,80 (um milhão, cento e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1013.2-056.3.3.90.30.00.00.10.301.1009.2-054.3.3.90.30.00.00.10.301.1010.2-057.3.3.90.30.00.00.10.301.0072.2-043.3.3.90.30.00.00.10.301.0209.2-053.3.3.90.30.00.00.10.122.0071.2.038.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2022. ASSINATURAS: Raylson Felix Barros (Contratante) e Gilberto do Amaral Oliveira (Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 395/2022 - SEMED. Referente à Tomada de Preços Nº 02/2022. PARTES: Secretária Municipal de Educação, e a empresa CONSRL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.354.503/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO no município de Balsas-MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatórios FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação. DO VALOR: Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.360.071,91 (um milhão, trezentos e sessenta mil, setenta e um reais, e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0086.2-059.4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 06(seis) meses, em observância ao cronograma físico-financeiro, aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto, e aos quantitativos máximos estabelecidos. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022. ASSINATURAS: Higinio Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Edinaldo Costa Roma (Contratada).

AVISO DE ADIUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Após analisar a Licitação no modalidade Tomada de Preços Nº 03 /2022, objetivando a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SOUSA no Município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com Recursos Precatórios FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CONSOMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 1.191.078,77 (hum milhão cento e noventa e um mil setenta e setenta e sete centavos), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Balsas - MA, 25 de abril de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições do seu cargo, com base no termo de adjudicação da licitação no modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório à empresa: CONSOMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.489.502/0001-00, sediada na Av. Comercial Shalon, nº 02, Bairro Shalon, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, com proposta apresentada no Valor Global de R\$ 1.191.078,77 (hum milhão cento e noventa e um mil setenta e oito reais e setenta e sete centavos), OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SOUSA no Município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com Recursos Precatórios FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital.

Balsas/ MA, 25 de abril de 2022.
CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

A Secretária Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DOS SANTOS E SOUSA no Município de Balsas - MA, sob (ordem de serviço) com Recursos Precatórios FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico, Anexo I do presente Edital. Empresa Classificada: CONSOMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, Valor Global: R\$ 1.191.078,77 (hum milhão cento e noventa e um mil setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Balsas - MA, 25 de abril de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

